



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**A P R O V A D O**

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Em: 07/04/2026

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.032, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SMIT NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ”**

SILVIO SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterados o *caput* e o § 1º. do art. 9º. da Lei nº 3.032, de 5 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 9º. O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT será constituído por 8 (oito) membros, os quais serão vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:*

*I - 04 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:*

- a) O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;*
- b) 02 (dois) servidores indicados integrantes da estrutura da Educação, sendo 1 (um) atuante junto ao Ensino Técnico e outro ao Ensino Fundamental;*
- c) 01 (um) servidor municipal indicado pela Secretaria Municipal de Governo.*

*II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:*

- a) 01 (um) representantes do Sindicato Rural local;*
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;*
- c) 01 (um) representante da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Móveis de Tabapuã ;*
- d) 01 (um) representante de instituições de ensino de nível técnico ou superior privadas, estabelecidas na região.*

*§1º Para cada membro titular deverá haver um suplente, à exceção do Presidente.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã/SP, 11 de março de 2026.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:1578  
6976890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.21288

**SILVIO SARTORELLO**  
**- Prefeito -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Tabapuã - SP, 11 de março de 2026.

### Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para respeitosamente encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, os seguintes Projetos de Lei que se fazem acompanhar das respectivas justificativas:

### PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2026

### "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.032, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SMIT NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ"

Trata de modificações necessárias para a melhor formação do Conselho que irá direcionar as ações do referido projeto.

A Urgência requerida nos termos do art. 187, inciso II, combinado com art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã (Resolução 01 de 02 de maio de 2002), se faz necessário, sendo que os projetos são de extrema importância para a comunidade, e a urgência dos mesmos está adequadamente justificada, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 188 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente;

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15  
786976890

Assinado de forma digital  
por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.21288

**SILVIO SARTORELLO**  
**- Prefeito -**

Ao Exmo. Sr.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.**